



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.379/2019**

Que dispõe sobre alteração do Art.3º da Lei Municipal nº 2.346/2018, que dispõe sobre a Contratação Temporária de professores em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.346/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar contratação de professores, em caráter temporário, para atender os casos de aulas livres previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - A quantidade de vagas de profissionais a serem contratados serão os seguintes:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS ATUAL	AMPLIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	Educação Básica (Infantil e Fundamental)	130	05	Até 40 horas	R\$ 3.806,51

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal